



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 2799, de 05 de agosto de 2009, nos termos da legislação vigente.

TORNA PÚBLICO:

RE-RATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Público, bem como o Edital Resumido, no que diz respeito aos itens abaixo relacionados para fazer constar o que segue:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ: No Item XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.Os candidatos classificados, quando convocados, terão contrato estabelecido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este contrato ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o Convênio com a União, de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Mirandópolis.

3.2 - A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado a qualquer momento, antes de completados os 02 (dois) anos.

LEIA-SE: No Item XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.Os candidatos classificados, quando convocados, terão contrato estabelecido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo este contrato ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o Convênio com a União, de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Mirandópolis.

3.2 - Item Suprimido.

EDITAL RESUMIDO

ONDE SE LÊ: FUNÇÕES E VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Função Temporária	Qtde	Carga horária	Salário mensal R\$	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana - Setor 6	12	40 h	548,79	Ensino Fundamental completo e residir na área há pelo menos 2 anos

LEIA – SE: FUNÇÕES E VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Função Temporária	Qtde	Carga horária	Salário mensal R\$	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana - Setor 4 (ESF Urbano)	12	40 h	548,79	Ensino Fundamental completo e residir na área há pelo menos 2 anos



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

ONDE SE LÊ: No Item III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos classificados, quando convocados, terão contrato estabelecido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este contrato ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o Convênio com a União, de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Mirandópolis.

3.2 - A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado a qualquer momento, antes de completados os 02 (dois) anos.

LEIA-SE: No Item III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos classificados, quando convocados, terão contrato estabelecido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo este contrato ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o Convênio com a União, de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Mirandópolis.

3.2 - Item Suprimido.

Ficam ratificados, perfeitamente válidos e em vigor todos os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo e Edital Resumido.

Mirandópolis/SP, 25 de agosto de 2009.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO CARLOS ZUIN – SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES – JOSÉ LUIZ DE SOUZA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**